

## EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO 005/2019

O Centro Esperança Por Amor Social – CEPAS, na necessidade de composição de equipe, garantindo o princípio da publicidade, torna público o edital de processo seletivo, para contratação das seguintes funções:

### 1. DAS ATRIBUIÇÕES E VAGAS:

#### 1.1 –OFICINEIRO DE DANÇA - Descrição da Função

- Elaborar e aplicar oficinas de dança de acordo com as diretrizes propostas, utilizando de metodologias que sejam inclusivas e garantam uma boa participação de todos;
- Apoiar e participar do planejamento e das demais ações e eventos institucionais;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais das unidades;
- Participar das reuniões de planejamentos, avaliações e participação em capacitações visando à qualificação do serviço;
- Buscar conhecimentos fundamentais de Direitos Humanos, compreensão para as questões sociais e Estatuto da Criança e Adolescente;
- Realizar planejamentos, relatórios, e preenchimento e registro de demais informações solicitadas.
- Acompanhar os educandos em atividades extracurriculares;
- Planejar e realizar apresentações artísticas e culturais;

| <b>OFICINEIRO (A) DE DANÇA</b>                    |   |
|---|---|
| Requisitos/escolaridade para Investidura no cargo | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino Médio Completo;</li> <li>- Experiência na Área Social ou com crianças e/ou adolescentes;</li> <li>- Possuir interesse no Atendimento de crianças e adolescentes;</li> <li>- Formação em danças urbanas;</li> <li>- Experiências com aulas de danças urbanas.</li> </ul> |
| Total de Vencimentos e salários + Benefícios      | R\$ 1.000,00 (Um mil reais)   |
| Vagas   | 02 + Cadastro de reserva  |
| Jornada de Trabalho                               | 22 (vinte e duas) horas semanais  |
| Contrato de Trabalho                              | CLT – Prazo determinado até 12/2019   |

## 1.2 – OFICINEIRO DE MUSICALIZAÇÃO - Descrição da Função

- Elaborar e aplicar oficinas de canto coral e flauta, de acordo com as diretrizes propostas;
- Selecionar e desenvolver repertório de acordo com as preferências musicais dos educandos e seguindo as diretrizes das oficinas;
- Desenvolver metodologias que sejam inclusivas e garantam uma boa participação de todos;
- Apoiar e participar do planejamento e das demais ações e eventos institucionais;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais das unidades;
- Participar das reuniões de planejamentos, avaliações e participação em capacitações visando à qualificação do serviço;
- Buscar conhecimentos fundamentais de Direitos Humanos, compreensão para as questões sociais e Estatuto da Criança e Adolescente;
- Realizar planejamentos, relatórios, e preenchimento e registro de demais informações solicitadas.
- Acompanhar os educandos em atividades extracurriculares;
- Planejar e realizar apresentações artísticas e culturais;
- Realizar o acompanhamento do coral no piano seguindo o repertório pré-estabelecido;
- Realizar a regência do coral seguindo o repertório pré-estabelecido;
- Planejar e desenvolver oficinas de flauta;
- Desenvolver oficinas de iniciação a musicalização com crianças.

| <b>OFICINEIRO(A) DE MUSICALIZAÇÃO</b>             |   |
|---|---|
| Requisitos/escolaridade para Investidura no cargo | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino Médio Completo;</li> <li>- Experiência na Área Social ou com crianças e/ou adolescentes;</li> <li>- Possuir interesse no Atendimento de crianças e adolescentes;</li> <li>- Cursos na área de música, coral e instrumento de sopro;</li> <li>- Experiências com musicalização e coral infanto juvenil;</li> </ul> |
| Vagas   | 03 + cadastro de reserva  |

|  |  |
|--|--|
| Jornada de Trabalho e Total de Vencimentos e salários + Benefícios | 22 (vinte e duas) horas semanais – R\$ 1.000,00 (Um mil reais)<br>11 (onze) Horas semanais – R\$ 500,00 (Quinhentos reais) |
| Contrato de Trabalho   | CLT – Prazo determinado até 12/2019  |

## 2. DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

Os documentos comprobatórios deverão estar no período da entrevista. A experiência profissional deverá ser comprovada através de simples registro na CTPS, ou outro documento comprobatório contendo, função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

## 3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas somente nos dias **28 de Agosto a 02 de setembro 2019**, através do envio do currículo e o Anexo I do presente Edital, devidamente preenchido, assinado e digitalizado, com a vaga pretendida, para o e-mail [cepascvriculo@gmail.com](mailto:cepascvriculo@gmail.com).

## 4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- Possuir 18 anos completos;
- Cópia da cédula de identidade ou documento oficial com foto;
- Currículo e documentos comprobatórios (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais com foto, o nome do cargo pretendido, formação escolar ou acadêmica com o nome da Instituição e o ano de conclusão. Estágios curriculares ou extracurriculares vinculados a Instituição de Ensino Superior e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente.
- Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiências profissionais correlatas à área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido;
- Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos;
- Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos;
- Não será aceito currículos sem o anexo I enviado corretamente no e-mail e fora do prazo estabelecido;

## 5. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:

O Processo Seletivo terá as seguintes etapas:

I. Análise Curricular: com caráter classificatório para a próxima etapa, para aqueles que atingirem pontuação acima de 5,0 pontos.

Critérios de análise curricular:

- **EXPERIÊNCIA NO CARGO:** de 0 a 3,0 pontos(1,0 ponto a cada ano, sendo no máximo 3,0 pontos)

- **EXPERIÊNCIA NA ÁREA SOCIAL:** de 0 a 2,0 pontos (1,0 ponto a cada ano, sendo no máximo 2,0 pontos)
- **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** de 0 a 2,0 pontos (1,0 ponto a cada ano, sendo no máximo 2,0 pontos)
- **CURSOS REALIZADOS:** de 0 a 3,0 pontos (1,0 ponto a cada curso, sendo no máximo 3,0 pontos)

II. Entrevistas: os candidatos passarão por uma ou mais entrevistas (a critério da instituição) no qual terá caráter eliminatório.

## **6. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS**

a. O resultado da análise curricular será divulgado na data de **03/09/2019**, através do site [www.cepasbrasil.com.br](http://www.cepasbrasil.com.br), informando o dia e horário da convocação para as entrevistas.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO**

a. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **05/09/2019** através do site [www.cepasbrasil.com.br](http://www.cepasbrasil.com.br) respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação.

b. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira do CENTRO ESPERANÇA POR AMOR SOCIAL.

c. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho.

d. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante 2 meses e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras.

## **8. DA CONTRATAÇÃO:**

A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular.

Os recursos deverão ser entregues para o e-mail [cepascurrículo@gmail.com](mailto:cepascurrículo@gmail.com).

Os demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo.

É de responsabilidade do candidato à ciência dos comunicados no processo seletivo.

Londrina, 28 de agosto de 2019.

Wagner Domingues Rodrigues  
Presidente

## ANEXO 1 – DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito que tenho conhecimento e aceito as normas mencionadas no **edital 002/2019**, do Centro Esperança por Amor Social – CEPAS, com Sede na Rua: Miguel Perez, nº 06 Aquiles Stenghel, Londrina-Pr, no qual fiz minha inscrição através de currículo documentado para a vaga de \_\_\_\_\_.

E por declarar verdadeira as informações e aceitar as condições assino esta declaração;

Londrina/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato